

## **Banco de Portugal**

**Carta-Circular nº 15/2012/DET, de 17-08-2012**

**ASSUNTO: Reporte da Atividade de Recirculação (RAR) - Moeda - Manual do Utilizador**

Com a entrada em vigor da Instrução nº 5/2012 do Banco de Portugal, sobre o reporte de informação relativa à verificação da autenticidade e qualidade e à recirculação das moedas de euro, foram definidos os termos e condições do reporte de informação relativa à atividade de recirculação de moedas.

Nos termos do disposto nos pontos 5.1. e 6.3. da Instrução do Banco de Portugal referida, informamos que o Manual do Utilizador, que as entidades recirculadoras de moedas de euro devem observar e no qual são definidos, de forma detalhada, os requisitos operacionais inerentes ao cumprimento das obrigações relacionadas com o acesso, reporte e consulta de dados relativos à atividade de recirculação, encontra-se acessível através do Portal BPnet (Emissão e Tesouraria/SIN/RAR-Moeda).

As alterações que venham a ser efetuadas ao Manual do Utilizador serão igualmente comunicadas por Carta-Circular, conforme estatuído no ponto 6.3. da Instrução acima indicada.

Quaisquer esclarecimentos devem ser solicitados ao Departamento de Emissão e Tesouraria do Banco de Portugal, através do endereço [recirculacao@bportugal.pt](mailto:recirculacao@bportugal.pt).

---

**Enviada a:**

Bancos, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Geral de Depósitos, Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, Caixas Económicas, Instituições de Moeda Electrónica, Instituições Financeiras de Crédito, Instituições de Pagamento, Agências de Câmbios, e Sociedades Emitentes ou Gestoras de Cartões de Crédito.

---